

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A IMPRENSA NACIONAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.379.912/0001-06, neste ato representada por seu titular Sr. **DANILO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.129 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.822.722-04, nomeado através do decreto municipal nº 425, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 04/01/2022, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor **RICARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria IN/SG/PR nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do Processo nº 9867/2022, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**, atualizando o valor do centímetro por coluna e adicionando em 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Encontra-se amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sexta do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica reajustado o novo valor de centímetro por coluna, **R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.** Desta forma, o Valor Atualizado do Contrato passa a ser R\$108.055,77 (cento e oito mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

| --- | Centímetros | Valor Unitário | Valor Global |
|----------------------------|-------------|----------------|----------------|
| Contrato Original | 2776,3559 | R\$ 33,04 | R\$ 91.730,80 |
| Contrato Reajustado | 2776,3559 | R\$ 38,92 | R\$ 108.055,77 |

3.2 Adiciona-se R\$27.013,94 (vinte e sete mil e treze reais noventa e quatro centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, passando o valor de R\$108.055,77 (cento e oito mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$135.069,72 (cento e trinta e cinco mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| Adição de 25% em Centímetros | Valor Unitário | Valor Adicionado |
|------------------------------|----------------|------------------|
| 694,0890 | R\$ 38,92 | R\$ 27.013,94 |

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Procuradoria Geral do Município de Ananindeua a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2022 à conta da seguinte classificação:

- ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município
- UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 – Apoio às Ações Administrativas.
- NATUREZA DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
- SUB-ELEMENTO: 3390399000 – Serviços de Propaganda e Publicidade.
- FONTE: 10010000 Recursos Ordinários.
- Valor Reservado TA: R\$ 27.013,94 (vinte e sete mil treze reais e noventa e quatro centavos).

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belém – PA.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2022.

RICARDO LIMA DA SILVA
IMPrensa NACIONAL

DANILO RIBEIRO ROCHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF